



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.701, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da travessa entre as ruas Raimundo Mendes e Nova Aroeira (Nova Travessa) no bairro Novo Amarante, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei define a toponímia da travessa entre as ruas Raimundo Mendes e Nova Aroeira (Nova Travessa) no bairro Novo Amarante, no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art.2º. Passa o logradouro, localizado entre as ruas Raimundo Mendes e Nova Aroeira (Nova Travessa), bairro Novo Amarante, a denominar-se “Travessa Moisés Bernardo de Souza”.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber revogando as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de outubro de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal